PROJETO DE LEI N°: _____/2024

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Doador de Sangue no Município de Natal/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Doador de Sangue, a ser comemorado anualmente no dia 14 de junho, em consonância com o Dia Mundial do Doador de Sangue.

Art. 2° - Fica facultado ao Chefe do Poder Executivo bem como às empresas privadas e demais estabelecimentos comerciais e industriais a concessão de feriado aos seus servidores e funcionários no Dia Municipal do Doador de Sangue.

Art. 3° - O Poder Executivo Municipal promoverá, anualmente, campanhas de conscientização e incentivo à doação de sangue, em parceria com o Hemonorte e demais instituições públicas e privadas que atuem na área da saúde.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 25 de julho de 2024

NINA

Vereadora – UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

A doação de sangue é um ato de solidariedade e amor ao próximo, fundamental para salvar vidas e garantir o atendimento médico de qualidade à população. O Dia Municipal do Doador de Sangue visa homenagear e agradecer aos doadores voluntários, além de conscientizar a população sobre a importância da doação regular de sangue.

A concessão de feriado aos servidores públicos municipais e a possibilidade de extensão do benefício aos funcionários da iniciativa privada demonstram o reconhecimento da importância da doação de sangue e incentivam a participação de todos nesse gesto de solidariedade.

A realização de campanhas de conscientização e incentivo à doação de sangue, em parceria com instituições da área da saúde, visa aumentar o número de doadores regulares e garantir o abastecimento seguro e suficiente de sangue para atender às necessidades da população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante passo para fortalecer a cultura da doação de sangue em nosso município.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 25 de julho de 2024

NINA
Vereadora – UNIÃO BRASIL